



# DIÁRIO DO GOVERNO

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa à assinatura do *Diário do Governo* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os períodos que trocarem com o mesmo *Diário*.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . . . .	Ano 18\$	Somestres . . . . . 9\$50
A 1.ª série . . . . .	» 8\$	» . . . . . 4\$50
A 2.ª série . . . . .	» 6\$	» . . . . . 3\$50
A 3.ª série . . . . .	» 5\$	» . . . . . 2\$50
Avulso: até 4 pág., \$04; cada fl. de 2 pág. a mais, \$02		

O preço dos anúncios é de \$06 a linha, acrescido de \$01 de selo por cada um, devendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

## SUMÁRIO

### Ministério do Interior:

- Decreto n.º 663, fixando o dia 9 de Agosto para a eleição da Câmara Municipal de Ribeira Brava e do respectivo procurador à Junta Geral do distrito do Funchal.
- Decreto n.º 664, fixando o dia 16 de Agosto para a repetição da eleição das Juntas de Paróquia de Aveiras de Cima, Odivelas, Ameixoeira e Ramalhal.
- Decreto n.º 665, fixando o dia 23 de Agosto para a eleição das Juntas de Paróquia de Arrifana e Folque.
- Decreto n.º 666, fixando o dia 9 de Agosto para a eleição das Juntas de Paróquia de Coura, Póvoa de Cervães, Almaça e Caudal.
- Decreto n.º 667, fixando o dia 16 de Agosto para a eleição da Junta de Paróquia de Seara Velha.
- Lei n.º 255, estabelecendo que o inspector técnico de higiene do Hospital de S. José receba, como remuneração única, por este lugar, a gratificação de 500\$ anuais.
- Decreto n.º 668, fixando o novo quadro do pessoal da Misericórdia de Mourão.
- Portaria n.º 193, proibindo que na indústria mecânica da trituração de açúcar sejam submetidos a essa trituração ou moagem ramos de açúcar em bruto.

### Ministério das Finanças:

- Decreto n.º 669, resolvendo, sobre consulta do Supremo Tribunal Administrativo, o recurso n.º 11:701, em que era recorrente João António Alves.
- Decreto n.º 670, resolvendo, sobre consulta do Supremo Tribunal Administrativo, o recurso n.º 14:037, em que era recorrente Francisco Fortes Ribeiro.
- Decreto n.º 671, resolvendo, sobre consulta do Supremo Tribunal Administrativo, o recurso n.º 14:443, em que era recorrente Adriano Gameiro Burguete.

### Ministério das Colónias:

- Lei n.º 256, criando um fundo especial destinado às obras necessárias ao fomento da província de Angola e autorizando o Governo a contrair um empréstimo até a quantia de 8:000.000\$ para o início das referidas obras.
- Decreto n.º 672, fazendo provisoriamente, no ano económico de 1914-1915, a distribuição, pelas diferentes províncias ultramarinas, da quantia de 900.000\$ destinada, como subvenção, a ocorrer aos *deficits* coloniais.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral da Administração Política e Civil

### DECRETO N.º 663

Tendo sido criado o concelho de Ribeira Brava, por lei de 6 de Maio, último: hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior, e no uso da faculdade que me confere o n.º 3.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa, fixar o dia 9 do próximo mês de Agosto para se proceder à eleição dos vereadores da câmara municipal do referido concelho e do competente procurador à junta geral do distrito do Funchal,

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior as-

sim o tenha entendido e faça executar. Dado nos Paços do Governo da República, e publicado em 22 de Julho de 1914. — *Manuel de Arriaga* — *Bernardino Machado*.

### DECRETO N.º 664

Tendo o auditor administrativo do distrito de Lisboa, por sua sentença de 20 de Junho último, anulado as eleições, em segunda convocação, da juntas de paróquia de: Aveiras de Cima, concelho de Azambuja; Odivelas, concelho de Loures; Ameixoeira, 3.º bairro de Lisboa; e Ramalhal, concelho de Torres Vedras: hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior e no uso da faculdade que me confere o n.º 3.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa, decretar a fixação de nova época para a repetição das eleições das referidas juntas de paróquia, para o que é designado o dia 16 do próximo mês de Agosto.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Dado nos Paços do Governo da República, e publicado em 22 de Julho de 1914. — *Manuel de Arriaga* — *Bernardino Machado*.

### DECRETO N.º 665

Não se tendo realizado na época competente as eleições das juntas de paróquia das freguesias de Santa Maria da Arrifana, concelho de Póvoas, e de Folque, concelho de Arganil; e tendo o auditor administrativo do distrito de Coimbra mandado proceder às referidas eleições: hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior, e no uso da faculdade que me confere o n.º 3.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa, fixar o dia 23 do próximo mês de Agosto para celebração do referido acto eleitoral.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Dado nos Paços do Governo da República, e publicado em 22 de Julho de 1914. — *Manuel de Arriaga* — *Bernardino Machado*.

### DECRETO N.º 666

Não se tendo realizado na época competente as eleições das juntas de paróquia de Coura, concelho; Póvoa de Cervães, concelho de Mangualde; Almaça, concelho de Mortágua, e Candal, concelho de S. Pedro do Sul, todas do distrito de Viseu, por falta de eleitores inscritos nos respectivos recenseamentos políticos, em número suficiente para a celebração daquele acto eleitoral: hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior, e no uso da faculdade que me confere o n.º 3.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa, fixar o dia 9 do próximo mês de Agosto para a eleição das já mencionadas juntas de paróquia.

O Presidente do Ministério e Ministro do Interior, assim o tenha entendido e faça executar. Dado nos Paços do Governo da República, e publicado em 22 de Julho de 1914. — *Manuel de Arriaga* — *Bernardino Machado*.